



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 15/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2016"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado a Manutenção da Saúde (*Programa "Agente de Combate a Endemias"*), classificado na seguinte categoria econômica:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.2.009000	Manutenção da Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor	R\$ 8.700,00

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 28/15 de 21/10/2015, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 8.700,00
Fonte 01	Tesouro

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 20 de Setembro de 2.016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Dercílio Ferreira da Costa

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Natália de Carvalho Izepe

Secretária Administrativa Substituta